



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Altera o Art. 25 e acrescenta o Art. 25-A à
Resolução nº 002, de 05 de julho de 2011.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera a redação do Art. 25 da Resolução nº 002, de 05 de Julho de 2011 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 Os servidores lotados nos gabinetes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, porém a prerrogativa de indicação, substituição ou exoneração dos cargos compete ao Vereador, respeitado o quantitativo estabelecido no Art. 25-A.

Art. 2º Acrescenta o Art. 25- A à Resolução nº 002, de 05 de Julho de 2011 com a seguinte redação:

Art. 25-A Os gabinetes dos Vereadores serão compostos da seguinte forma:

- I- 01 (um) Chefe de Gabinete;
- II- 02 (dois) Assessores de Gabinete I;
- III- 01 (um) Assessor de Gabinete II;
- III- 01 (um) Assessor de Gabinete III.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2023, após a sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, em 23 de março de 2023.

André Luís Carlos da Silva
Presidente da Câmara

